



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 716 DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 49.776,90 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

Parágrafo único: O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado, como contrapartida financeira em favor do **Fundo Máquinas** para o desenvolvimento.

Artigo 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Os recursos financeiros e orçamentários necessários para cobertura das despesas com a contrapartida financeira do município para o Programa Máquinas Para o Desenvolvimento para os exercícios financeiros de 2007 e 2008, constarão dos respectivos orçamentos.

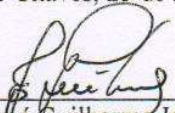
Artigo 4º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

| | | | |
|--------------|------------|--|---------------|
| Unidade | 02.209.000 | Serviço Municipal de Obras e Urbanismo | |
| Função | 15 | Urbanismo | |
| Sub-Função | 451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| Programa | 1502 | Vias Urbanas | |
| Projeto | 1135 | Contribuição para FUNDOMAQ | |
| | | | |
| 4.0.00.00.00 | | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4.00.00.00 | | Investimentos | |
| 4.4.30.00.00 | | Transferências a Estados e ao Distrito Federal | |
| 4.4.30.41.00 | | Contribuições | R\$ 49.776,90 |

Artigo 5º. Fica autorizada a inclusão da atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 698 de 21 de dezembro de 2005 e na Lei nº 678 de 31 de maio de 2005, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2006.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 25 de Agosto de 2006



José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal